

# CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho nº168 -Centro – CEP.86.884-000  
CNPJ: 02.001.489/0001-41  
FONE (43) 34441197

### RESOLUÇÃO Nº03/21

**“SUMULA: Concede recomposição de vencimentos aos servidores em cargos Efetivos e cargos Comissionados do Poder Legislativo do Município de Arapuã e dá outras providências”**

A CAMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo a seguinte Resolução:


### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido a partir do dia 01/05/2021, recomposição nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo do Município de Arapuã, no percentual de 7,59 % (sete virgula cinquenta e nove por cento), correspondente a incorporação do índice inflacionário do INPC, apurado pelo IBGE, no período compreendido de maio de 2020 a abril de 2021.

Parágrafo Único. Ficam excluídos da recomposição de que se tratam esta Lei, os servidores do Legislativo que atualmente recebem vencimentos correspondentes a um salário mínimo nacional por força do reajuste concedido no salário mínimo nacional, pelo Decreto Federal, nº9.255, de 29 de Dezembro de 2017.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Arapuã, aos 24 dias do mês de maio  
2021.

  
CARLOS CESAR VIEIRA  
Presidente